

RESOLUÇÃO Nº 070/2019 – CONSUNI
(Referendada pela [Resolução nº 45/2020-CONSUNI](#))

Altera a Planilha de Pagamentos objeto do Anexo da Resolução nº 53/2018 – CONSUNI, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI e 76/2017 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores docentes e técnicos por atuação no escopo do projeto Hidro-Lages, celebrado entre o Município de Lages/Defesa Civil e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.”

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso da prerrogativa estabelecida no inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC, considerando o que consta do Processo nº 22951/2019,

R E S O L V E, “ad referendum” do CONSAD e do CONSUNI:

Art. 1º A Planilha de Pagamentos objeto do Anexo da Resolução nº 53/2018 – CONSUNI, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI e 76/2017 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores docentes e técnicos por atuação no escopo do projeto Hidro-Lages, celebrado entre o Município de Lages/Defesa Civil e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.”, passa a vigorar na forma do [Anexo Único da presente Resolução](#).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 05 de dezembro de 2019.

Prof. Marcus Tomasi
Reitor da UDESC